



## ATA CSDP N.º 08 DA 07.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2015.

No dia 10 de julho de 2015, às 09h30, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral e presidente do CSDPMG; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público-geral; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor-geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior. A conselheira Giselle Muniz Mendes Alves justificou sua ausência, conforme email encaminhado ao CS (documento em anexo). Presente ainda o defensor público Eduardo Cyrino Generoso, presidente da ADEP-MG. -----

Havendo *quorum* regimental, às 10h10, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos e, pela ordem, o conselheiro Fernando Martelleto, na qualidade de secretário deste CS, propôs que o **Item 1 da Pauta - leitura e aprovação da ata n.º 07, da 1.ª sessão extraordinária de 2015**, realizada no dia 23/06/2015, fosse examinado como o primeiro item após o retorno do almoço, para que os conselheiros que ainda não haviam se manifestado sobre o teor da ata pudessem fazê-lo, sem comprometimento do bom andamento dos trabalhos desta sessão ordinária. A proposta foi aprovada, à unanimidade.-----

Em seguida, passou-se ao **item 2 - “Comunicações do Gabinete”** – Por ordem da Defensora Pública-Geral, foi encaminhado o texto abaixo, que se encontra disponível no Casa sobre os "Informes da Defensoria-Geral – 7.ª Sessão Ordinária do CS", para que fosse reproduzido nesta Ata, conforme segue: *"Durante a 7ª sessão ordinária do ano de 2015 do Conselho Superior realizada nesta sexta-feira (10/07), a defensora pública-geral, Christiane Neves Procópio Malard, comunicou aos demais conselheiros e defensores presentes os informes da Defensoria-Geral. - Informou sobre visitas às unidades da DPMG na Regional Zona da Mata realizadas durante os dias 02 e 03. Ponte Nova, Viçosa, Ervália, Visconde do Rio Branco, Ubá e Cataguases foram as comarcas visitadas. A DPG destacou a excelência do trabalho realizado pelos defensores, mesmo a despeito de algumas deficiências ainda existentes de infraestrutura e de pessoal. - Registrou participação na inauguração do Fórum na comarca de Ubá, onde será instalada a unidade da Instituição na comarca, explicando que a presença da DPMG nos novos fóruns, mediante cessão onerosa, é uma alternativa diante da inexistência de imóveis para locação nas imediações dos mesmos. Ressaltou, como consequência, a integração entre a Defensoria e o Sistema de Justiça e celeridade no atendimento aos assistidos. Destacou o reconhecimento expresso no evento pelo presidente do TJMG em relação aos avanços e atuação da Defensoria Pública. - Informou sobre reunião realizada com o secretário de Casa Civil, Marco Antônio de Resende, em continuidade às tratativas com o Governo Estadual visando à construção conjunta e o encaminhamento, de forma ajustada, à ALMG, dos projetos de lei da DPMG. Falou sobre a importância das reuniões, que tem acontecido*



*periodicamente também com a Seplag, uma vez que as demandas geram impacto orçamentário. - Falou sobre a participação na instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) com foco em Demandas Territoriais Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social e sobre a importância da atuação da DPMG no centro. Destacou também a atuação da DPDH, com apoio da Defensoria-Geral, na mediação de conflitos sociais, inclusive com inúmeras reuniões ocorridas na sede da DPMG, o que demonstra a atuação estratégica e proximidade com os movimentos sociais.*

*- Informou sobre reuniões com representantes dos moradores das ocupações da região da Izidora e do Governo Federal, com vários encontros realizados na DPMG, e destacou a relevância da presença da Instituição na mesa de negociação instituída pelo Governo. - Reforçou a importância da participação dos colegas nos Fóruns Regionais de Governo, os últimos realizados em Passos e Ipatinga, e agradeceu a presença dos defensores públicos, destacando a importância na construção de diretrizes para elaboração de políticas públicas. - Sobre o projeto de audiências de custódia, desenvolvido pelo CNJ em parceria com o Ministério da Justiça e regulamentado pelo TJMG, destacou a importância da participação da Defensoria e informou que a Defensoria-Geral está construindo, conjuntamente com a Adep, uma nota conjunta com orientações sobre a participação da DPMG, tendo inclusive, se reunido, no dia 06 de julho, com o presidente e o vice da Adep para este fim. Pediu apoio aos colegas para a sua viabilização, com a elaboração de um calendário voluntário. Sobre o tema, a Defensoria-Geral também participou de curso de capacitação promovido pelo TJMG. - Informou sobre alteração de cargos, tendo Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias (ex- coordenadora das Famílias) assumido a assessoria Jurídico-Institucional, em função da saída de Juliana de Carvalho Bastone. Giza Magalhães Gaudereto passou a ser coordenadora Regional das Famílias e Sucessões da Capital. - Informou sobre reuniões realizadas com o corregedor-geral de Justiça, desembargador Antônio Sérvulo dos Santos, ocasiões em que foi tratada parceria para a realização de casamento coletivo, que a DPMG promoverá no mês de dezembro. Destacou o apoio do órgão e dos cartórios de Registro Civil, que também abraçaram a causa. Ressaltou a relevância de projetos desta natureza, tanto para a sociedade, quanto para a visibilidade da importância da atuação extrajudicial da Instituição. - Informou sobre reunião realizada no TJMG para discutir a criação de um Cejus na área da saúde, destacando a competência e excelência do trabalho realizado pelos colegas da Defensoria Especializada de Saúde, que está servindo de modelo para o CNJ.” -----*

**Item 3 – Procedimentos - Item 3.1 – Mandado de Segurança n.º 1.0000.15.051983-3/000 – Impugnação da decisão do Conselho Superior de homologação da lista de antiguidade na Carreira – edição fevereiro/2015 – em conjunto com o julgamento do Procedimento n.º 029/2014 – Recurso administrativo – Requerente: defensor público FREDERICO SARAIVA – com pedido de realocação na lista de antiguidade – A presidente do CS fez a leitura do pedido formulado no Mandado de Segurança em questão, bem como a leitura da decisão liminar concedida para suspender os efeitos da Resolução n.º 078/2015, publicada no**



D.O.E., de 20/06/2015, que dispõe sobre a Lista de Antiguidade – edição fevereiro/2015, na qual fora procedida a recolocação do defensor público FREDERICO DE SOUSA SARAIVA, da 86.<sup>a</sup> posição da lista para a 17.<sup>a</sup> posição, bem como determinar a republicação da Lista de Antiguidade, com o retorno da posição do mesmo à colocação anterior, até ulterior decisão de mérito a ser proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O conselheiro Wagner Ramalho salientou que a única defensora atingida diretamente pela decisão, MARIA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO, que figura na 53.<sup>a</sup> posição da Lista de Antiguidade publicada por meio da Resolução n.º 078/2015, e que passou a compor o 2.º quinto mais antigo da classe final em face da decisão liminar supramencionada, inclusive já protocolizou seu pedido de promoção por merecimento, o que não trará qualquer prejuízo ao andamento do cronograma das promoções. O conselheiro Fernando Martelletto ressaltou que a alteração do § 1.º do art. 1.º da Deliberação n.º 006/2015, que dispõe sobre as promoções, fazendo referencia à Lista de Antiguidade publicada pela Resolução n.º 078/2015, ensejaria, em tese, a renovação do prazo p/ inscrições, consoante determina o Decreto-Lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. [\(Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010](#) - Art. 1º *Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. § 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada. (Vide Lei nº 2.145, de 1953) (Vide Lei nº 2.410, de 1955) (Vide Lei nº 2.770, de 1956) (Vide Lei nº 3.244, de 1957) (Vide Lei nº 4.966, de 1966) (Vide Decreto-Lei nº 333, de 1967) (Vide Lei nº 2.807, de 1956).* § 2º *A vigência das leis, que os Governos Estaduais elaborem por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começa no prazo que a legislação estadual fixar. (Revogado pela Lei nº 12.036, de 2009).* § 3º **Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.** § 4º **As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.** – Assim, para que se conferisse legalidade e segurança jurídica ao Edital das Promoções, far-se-ia necessária a reabertura do prazo para inscrições previstos na Deliberação n.º 006/2015, que é a “lei das promoções”, refazendo-se o calendário previsto no seu art. 6.º, *caput*, e parágrafos. A presidente do CS reputou pertinente a colocação do conselheiro Fernando Martelletto, todavia, entendeu não ser necessária a reabertura dos prazos, por não vislumbrar prejuízo para os interessados, não se declarando nulidade onde não demonstrado o prejuízo. O conselheiro Wagner reiterou a desnecessidade da readequação dos prazos, posição essa seguida pelos conselheiros Ricardo Sales, Wener Trindade, Jeanne Pereira, Neusa Lara e Vinícius Martins. **Deliberou-se, à unanimidade, por dar publicidade ao cumprimento da ordem judicial liminar exarada no mandado de segurança n.º 1.0000.15.051.983-3/000 e, para este fim, será publicada pelo Gabinete da DPG a Resolução n.º 088/2015, retificando-se a Resolução n.º 078/2015. O Conselho Superior deliberou, mais, por alterar a Deliberação n.º 006/2015 para conferir nova redação ao seu § 1.º do art. 1.º, em função da edição da**



**Resolução n.º 088/2015, nos seguintes termos: “Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Deliberação n. 006/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Será considerada a lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior em 12/06/2015, e publicada por meio da Resolução n. 88/2015, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.15.051983-3/000, nos termos do art. 9º, XL c.c. art. 28, IV, da Lei Complementar nº 65, de 2003.”. Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições da Deliberação n. 006/2015, inclusive os prazos e atos já praticados. Art. 3º. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/06/2015”.** -----

**Item 3.2 - Confirmação na carreira das defensoras públicas: MARIANA DO ESPÍRITO SANTO COSTA PIRES; PATRÍCIA OLIVERIA DE ALMEIDA COELHO E SILVA; PAULA ÁVILA DANTAS BRUNNER; PAULA DE DEUS MENDES DO VALE, que completarão os três anos na carreira no próximo dia 25/07/2015, e KÁCYLA MARIA DE CASTRO, que completará os três anos no dia 10/08/2015.** O conselheiro Ricardo Sales requereu, pela ordem, que se constasse em ata a justificativa de que a confirmação da defensora pública KÁCYLA MARIA DE CASTRO está sendo proposta nesta sessão, com antecedência de 30 dias da data de efetivação dos três anos de posse e entrada em exercício da referida defensora pública na carreira, em face da indisponibilidade de agenda para realização de sessão ordinária, em data mais próxima daquela. Em seguida, colheram-se os votos e, à unanimidade, **deliberou-se pela confirmação na carreira de todas as defensoras públicas nominadas em epígrafe.** -----

Os trabalhos foram suspensos para o almoço, às 12h50, e reiniciados às 14h30. -----

Retomando o **Item 1 da Pauta – foi feita a leitura e aprovada as atas n.º 05, da 5.ª sessão ordinária de 2015, realizada em 15/05/2015, e n.º 07, da 1.ª sessão extraordinária de 2015, realizada no dia 23/06/2015.** -----

Dando continuidade à pauta, chamou-se o **Item 3.3 - Procedimento n.º 013/2010 – Normatização de Ajustamento Funcional – Relator; conselheiro Ricardo Sales** – Antes de o relator apresentar o seu voto, o conselheiro Vinícius Martins fez um questionamento acerca da situação funcional do defensor público em ajustamento, especialmente nas comarcas em que atue apenas um ou poucos defensores. É que, nos casos de ajustamento, o defensor público continua ocupando vaga em órgão de atuação específico. E, uma vez que não consiga desempenhar plenamente as atribuições do órgão que ocupa, poderá haver grande prejuízo ao serviço, chegando ao ponto de cessar o atendimento em determinadas áreas de atuação. Questionou ainda se não seria o caso de aposentadoria, tal como ocorre no MP e na Magistratura, a fim de se garantir a continuidade do serviço no órgão de atuação, tendo em vista a relevância e as especificidades da carreira do defensor público, bem como a simetria constitucional com o Judiciário e o MP. Ponderou, mais, que a lei orgânica da Defensoria mineira não regulamenta adequadamente o tema, razão pela qual vem sendo aplicado, aos defensores, o regime comum dos demais servidores do estado. Suscitou, assim, a reflexão sobre a necessidade





de repensar as nossas leis, para melhorá-las, adequando-as às peculiaridades do cargo. O conselheiro Ricardo Sales esclareceu que *“em relação ao primeiro questionamento, a solução a ser tomada pela administração superior da DPMG, caso seja observada a impossibilidade do defensor em ajustamento atuar plenamente na comarca, seria a delimitação das atribuições, nos termos da Resolução Conjunta nº 001/2014. Não sendo possível a delimitação de atribuições, a solução seria a substituição temporária por outro defensor público, até que ocorra o pleno restabelecimento do defensor em ajustamento funcional. Em relação ao questionamento sobre a possibilidade de aposentadoria do membro ou servidor, vale lembrar que a legislação de regência da Defensoria Pública é diferente da magistratura e do MP e que, no caso específico a solução seria de verificação de incapacidade física e mental, prevista nos artigos 9º, XXVIII, 28, XXII e 34, IX, todos da Lei Complementar nº 65/03, já normatizado pelo Conselho Superior através da Deliberação nº 08/2013 (já previsto na presente proposta de deliberação através do art. 6º, § 2º, inciso V). Ponderou-se, por fim, ser necessária a criação, via lei de área meio, do quadro próprio de perícia médica da DPMG como forma de promover o acompanhamento médico adequado aos membros da defensoria, tendo em vista a vasta atribuição e especificidades do cargo, em confronto com aquelas peculiares aos demais servidores públicos civis do estado. No mais, as ponderações do ilustre conselheiro em relação ao aperfeiçoamento normativo da defensoria pública visando a adequação da norma às peculiaridades do cargo e a simetria constitucional com o Judiciário e o MP são pertinentes e merecem reflexões de toda a classe.”* O conselheiro Fernando Martelletto, buscando sintetizar as manifestações dos colegas que lhe precederam, ponderou sobre a necessidade de delimitação das atribuições do defensor público em ajustamento funcional, compatível com a natureza e as circunstâncias da causa do seu afastamento, cabendo à Administração compatibilizar o interesse público com a situação funcional do defensor público em ajustamento, nos termos do disposto no art. 2.º da minuta de deliberação proposta. Avançando no debate, o conselheiro Wener Trindade sugeriu a modificação da redação do § 2.º do art. 1.º, nos seguintes termos: *“§2º - Para a submissão da referida avaliação, deverá o Defensor Público ou Servidor estar em licença para tratamento de saúde por um período mínimo de 90 (noventa) dias, podendo ser este reduzido, pela Central de Perícia Médica ou da respectiva autoridade competente”*. O presidente da ADEP sugeriu a modificação do § 4.º, para que a coordenação local não tenha atribuição para o exercício do requerimento de avaliação da capacidade laborativa de que trata o referido parágrafo. Por oportuno, foi ainda examinada a proposta do conselheiro Vinícius Martins, para inclusão do inciso V ao § 2.º do art. 6º, nos seguintes termos: *“V – incapacidade total e definitiva para o Serviço Público, observado o disposto nos arts. 9º, XXVIII, 28, XXII e 34, IX, todos da Lei Complementar Estadual nº. 65 de 2003 e na Deliberação n.º 08/2013.”* A sugestão foi acatada pelo CS, à unanimidade, para supressão da atribuição prevista no § 4.º e acréscimo de novo parágrafo, atribuindo ao coordenador local apenas a possibilidade de provocação ao DPG e à CG, devendo-se constar, ainda, que caberá à DRH a execução dos



trâmites, encarregando-se o conselheiro Ricardo Sales de encaminhar a este conselheiro secretário a minuta corrigida da deliberação proposta. Em seguida, colhidos os votos dos senhores conselheiros que, **por unanimidade, deliberaram por aprovar a proposta de deliberação apresentada, inclusive com os acréscimos e modificações debatidos nesta oportunidade, nos termos acima.** -----

**Item 3.4 - Procedimento n.º 032/2014 – Alteração da distribuição dos cargos de Defensor Público no órgão de atuação de João Monlevade – Requerente: defensora pública Renata Martins – Relator: conselheiro Wener Mendonça.** Pela ordem, a conselheira Jeanne Barbosa, revisora, solicitou a retirada de pauta do presente procedimento, tendo em vista o pedido de adiamento formulado pela requerente do mesmo, defensora pública RENATA MARTINS DE SOUZA, via e-mail (documento em anexo), por se encontrar impossibilitada de comparecer a esta sessão, a fim de expor as razões de seu requerimento. **Deliberou-se, à unanimidade, pela retirada de pauta deste procedimento, com a sua reinclusão na próxima sessão ordinária.** -----

Pela ordem, o conselheiro Wener Trindade trouxe ao conhecimento dos demais conselheiros a distribuição do **Procedimento n.º 011/2015, em que figura como requerente a defensora pública VERA GRION MALERONKA**, com pedido de retificação da lista de antiguidade, apurada até a data de 31/01/2015, com pedidos secundários de reconhecimento do caráter especial da licença concedida e recontagem de férias, encaminhado à sua relatoria. Inicialmente, o conselheiro Wener Trindade levantou questão de ordem acerca das hipóteses de urgência ou de utilização do art. 28 da LC 65/03. Debatida a questão, verificou-se que não há sequer pedido de urgência formulado e, assim, **deliberou-se, à unanimidade, pela tramitação do Procedimento pelo rito ordinário**, tendo o conselheiro Vinícius Martins solicitado o registro de sua manifestação, nos seguintes termos: *“por se tratar de pedido posterior à data-base da última lista de antiguidade publicada, parece-me não ser o caso de urgência”*. -----

A conselheira Jeanne Barbosa solicitou autorização para se ausentar da sessão, às 16h45, o que foi deferido pela presidente do CS com a anuência dos demais conselheiros presentes. -----

**Item 3.5 - Procedimento n.º 025/2008 – Estabelecimento de critérios de fixação da hipossuficiência, para fins de atuação dos órgãos da Defensoria Pública – Relator: conselheiro Vinícius Martins - Inclusão em pauta apenas para apresentação e debates**, sem previsão de deliberação nesta oportunidade. O conselheiro relator passou a palavra à defensora pública EDEN MATTAR, coordenadora do atendimento ao público da Capital e colaboradora na construção da proposta de deliberação em debate, a qual explanou sobre os aspectos considerados para se definir os critérios de hipossuficiência. A conselheira Neusa Lara questionou a definição do critério de 3 (três) salários mínimos considerado individualmente, em relação às demais Defensorias Públicas, inclusive a da União. Foi esclarecido que esse critério vem sendo adotado pela maioria das Defensorias, tendo sido adotado como parâmetro. O conselheiro Wener Trindade trouxe para reflexão a



realidade do interior, em que a maioria da população estaria inserida no critério de hipossuficiência. O conselheiro Fernando Martelleto propôs a adoção de uma fórmula objetiva para cálculo do valor a ser adotado como critério de hipossuficiência financeira, levando-se em conta os índices oficiais de IDH de cada região, compatibilizando, assim, a diversidade entre as regiões do estado de Minas Gerais, citando como exemplo a enorme diferença de desenvolvimento sócio-econômico entre as regiões Sul, Zona da Mata e do Triângulo Mineiro em relação ao Norte de Minas, notadamente os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, lembrando, mais, que o IDH foi adotado como o principal critério para a definição da expansão da Defensoria, consoante o comando constitucional estabelecido pela EC n.º 80/2014. O presidente da ADEP manifestou-se no sentido de que a adoção dos critérios deve ser também em resguardo do próprio defensor público, que fica sujeito até mesmo a representações de advogados em face do deferimento de pedidos de assistência jurídica pela Defensoria Pública. O defensor público Nícolas katopodis, assessor do Gabinete, fez uso da palavra, reiterando a importância de se definir os critérios de atuação com a maior celeridade possível, devido às demandas para atuação que chegam ao Gabinete. O conselheiro Ricardo Sales também reiterou a importância do tema, por ser a “porta de entrada do assistido na Defensoria Pública”. O conselheiro Vinícius Martins agradeceu o auxílio da defensora pública Eden Mattar, bem como da CG, encaminhando, por oportuno, solicitação de **continuidade dos debates e início da votação da proposta de deliberação já na próxima sessão ordinária, o que foi aprovado**, à unanimidade dos conselheiros presentes. -----

**Item 4 - Aprovação do Plano Geral de Atuação – PGA – 2015/2016, nos termos do art. 28, inciso XIII, da LC n.º 65/03.** A presidente do CS passou a palavra à defensora pública HELLEN CAIRES, assessora do Gabinete e coordenadora de projetos, a qual fez a apresentação do que fora realizado no PGA de 2014/2015, acompanhada de gráficos de realização de metas por área de atuação (documento em anexo), passando em seguida ao PGA de 2015/2016. -----

O conselheiro Fernando Martelleto solicitou autorização para se ausentar da sessão, às 18h30, o que foi deferido pela presidente do CS, com a anuência dos demais conselheiros presentes. Nesse momento, o conselheiro Vinícius Martins assumiu a função de secretário e, continuando as apresentações do PGA, os conselheiros presentes passaram a fazer alguns questionamentos, sendo, ao final, aprovado o PGA, com pequenas alterações, que ficaram a cargo da assessora da Defensoria Pública Geral, defensora pública Helen Caires. -----

**Item 5 - Apresentação do sistema de consulta de procedimentos DPFLUXO pela Superintendência de Informática.** – Em seguida, deu-se início à apresentação do sistema DPFLUXO pelos servidores Tadeu Tito e Vítor. Os expositores esclareceram que o sistema pode ser utilizado pelos diversos setores da DPMG, podendo ser adequado a peculiaridade de cada área. Realçaram a importância de treinamento adequado dos servidores ou membros da carreira que irão operar o sistema. Ao final da explanação, a



Defensora Geral solicitou que os treinamentos se iniciem a partir do Conselho, Gabinete e Corregedoria. -----

**Item 6 – Assuntos Gerais** – A Conselheira Neusa questionou sobre o procedimento relativo à inamovibilidade dos defensores em estágio probatório. O relator, conselheiro Ricardo, informou que ainda não o recebeu. O conselheiro Wagner informou que está providenciando cópias do procedimento e que na próxima semana o encaminhará para o conselheiro Ricardo. -----

Foi definido que a próxima sessão ordinária do CS será realizada no dia 18/08/2015 (terça-feira), às 09h30, ficando desde já pautados os seguintes procedimentos: Proced. 032/2014, relativo a divisão abstrata da comarca de João Monlevade; Proced. 025/2008 e apensos, relativo aos critérios de apuração da hipossuficiência; Proced. relativo à regulamentação da arbitragem no âmbito da DPMG, para início de discussão, ficando o conselheiro Ricardo encarregado de enviar ao email dos conselheiros o texto proposto para deliberação. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 19h38, lavrando-se a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.

*Christiane Neves Procópio Malard*

*Wagner Geraldo Ramalho Lima*

*Ricardo Sales Cordeiro*

*Wener Trindade Mendonça*

*Jeanne Pereira Barbosa*

*Neusa Guilhermina Lara*

*Vinícius Lopes Martins*

*Fernando Campelo Martelleto*

*Eduardo Cyrino Generoso*